



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1.420, DE 29 DE JANEIRO DE 2.009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n° 140, destinado ao **Setor de Agricultura do Município**.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade da Sr. Therezinha Maria de Souza Ferreira, RG n° 2.508.555-SSP/SP, localizado na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, n° 140, centro, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2.º O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento do **Setor de Agricultura do Município**.

Art. 3.º O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.009 a 31 de janeiro de 2.009.

Art. 4.º O aluguel mensal será de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Art. 5.º As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.20.606.0018 – Agricultura e Abastecimento – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 6.º Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.009.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de janeiro de 2.009.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal da Administração